



Rua Newton, 5 - 1170-275 LISBOA
 Telefone: 21 816 06 70; 961 308 742
 Fax: 21 816 06 79; RIA/TAP 34354
 E-mail: sede@sitava.pt . www.sitava.pt



Assunto a cargo de: DCV

Min./Dact.: D/FM

Ofício nº: **19/15**

Data: **12-01-2015**

À
 Comissão Parlamentar do Trabalho, Segurança
 Social e Administração Pública
 Assembleia da República
 Palácio de S. Bento
 1249-068 Lisboa

Fax: 213.936.951

Assunto: **Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)**

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagrar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio e Comunicação	
CSST	
N.º Único	513348
Entrada/Entrada	45
Data	12/01/15



Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da terça-feira de Carnaval como feriado obrigatório, por forma a acabar, de uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um "desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica", como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sítio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonogados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

A Direcção

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando H. Fernandes".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rui Manuel".